REGULAMENTO (CEE) Nº 1400/87 DA COMISSÃO

de 21 de Maio de 1987

que altera o Regulamento (CEE) nº 828/87 que fixa os produtos elegíveis à intervenção no sector da carne de bovino

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 805/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum do mercado no sector da carne de bovino (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 467/87 (2), e, nomeadamente, o nº 6 do seu artigo 6ºA,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 828/87 da Comissão (3) prevê a compra à intervenção dos quartos traseiros de determinadas categorias, qualidades e apresentações de carne definidas com base na grelha comunitária de classificação das carcaças de bovinos adultos, estabelecida pelo Regulamento (CEE) nº 1208/81 do Conselho (4); que, tendo em conta a evolução do mercado durante este período do ano, é mais conveniente proceder à compra de quartos dianteiros; que, para este efeito, é necessário substituir o anexo do referido regulamento;

Considerando que a apresentação conjunta do quarto dianteiro e do quarto traseiro provenientes da mesma meia carcaça facilita os controlos do organismo de intervenção relativos ao respeito das exigências em matéria de qualidade e de classificação da apresentação da carne; que é necessário prever a possibilidade de os organismos de intervenção exigirem, com tal objectivo, uma apresentação conjunta dos dois quartos;

Considerando que, a fim de evitar que, na sequência da passagem da compra de quartos traseiros para quartos dianteiros, sejam oferecidas carcaças inteiras em duas etapas à intervenção, é necessário tornar obrigatória a apresentação conjunta dos referidos quartos durante a primeira semana de compra de quartos dianteiros;

Considerando que o Comité de Gestão da Carne de Bovino não emitiu qualquer parecer no prazo limite estabelecido pelo seu presidente,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O Regulamento (CEE) nº 828/87 é alterado do seguinte modo:

1. O nº 6 do artigo 1º passa a ter a seguinte redacção:

« 6. A pedido do organismo de intervenção em causa, o perador apresenta a este último, conjuntamente com o quarto dianteiro proposto, o quarto traseiro proveniente da mesma meia carcaça. Todavia, durante a semana de 25 a 31 de Maio de 1987, o operador deve apresentar conjuntamente estes dois quartos. »

2. O anexo é substituído pelo anexo do presente regulamento.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 25 de Maio de 1987.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 21 de Maio de 1987.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 24.
(2) JO nº L 48 de 17. 2. 1987, p. 1.
(3) JO nº L 80 de 24. 3. 1987, p. 8.
(4) JO nº L 123 de 7. 5. 1981, p. 3.

ANEXO — BILAG — ANHANG — ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ — ANNEX — ANNEXE — ALLEGATO — BIJLAGE — ANEXO

Produtos elegibles para la intervención
Produkterne, der er kvalificeret til intervention
Interventionsfähige Erzeugnisse
Προϊόντα επιλέξιμα για την παρέμβαση
Products eligible for intervention
Produits éligibles à l'intervention
Prodotti ammissibili all'intervento
Produkten die in aanmerking komen voor interventie
Produtos elegíveis para a intervenção

BELGIQUE/BELGIË

— *Quartiers avant, découpe droite à 8 côtes :*

— *Voorvoeten, recht afgesneden op 8 ribben :*
  — Catégorie A classe U2 / Categorie A klasse U2
  — Catégorie A classe U3 / Categorie A klasse U3
  — Catégorie A classe R2 / Categorie A klasse R2
  — Catégorie A classe R3 / Categorie A klasse R3
  — Catégorie A classe O2 / Categorie A klasse O2
  — Catégorie A classe O3 / Categorie A klasse O3

DANMARK

— *Forfjerdinger, udskåret, med 5 ribben, idet slag og bryst bliver siddende på forfjerdingen :*
  — Kategori A klasse R2
  — Kategori A klasse R3
  — Kategori A klasse O2
  — Kategori A klasse O3
  — Kategori C klasse R3
  — Kategori C klasse O3

DEUTSCHLAND

— *Vorderviertel, auf 8 Rippen quergeschnitten :*
  — Kategorie A, Klasse U2
  — Kategorie A, Klasse U3
  — Kategorie A, Klasse R2
  — Kategorie A, Klasse R3

ΕΛΛΑΔΑ

— *Εμπρόσθια τεταρτημόρια ευθείας τομής με 8 πλευρές:*
  — Κατηγορία A κλάση R2
  — Κατηγορία A κλάση R3
  — Κατηγορία A κλάση O2
  — Κατηγορία A κλάση O3

ESPAÑA

— *Cuartos delanteros, corte a 5 costillas, incluida la falda :*
  — Categoría A, clase U2
  — Categoría A, clase U3
  — Categoría A, clase R2
  — Categoría A, clase R3
  — Categoría A, clase O2
  — Categoría A, clase O3

FRANCE

— *Quartiers avant, découpe à 5 côtes, le caparaçon faisant partie du quartier avant :*
  — Catégorie A classe U2
  — Catégorie A classe U3
  — Catégorie A classe R2
  — Catégorie A classe R3
  — Catégorie A classe O2
  — Catégorie A classe O3
  — Catégorie C classe U2
  — Catégorie C classe U3
  — Catégorie C classe U4
  — Catégorie C classe R3
  — Catégorie C classe R4
  — Catégorie C classe O3

IRELAND

— *Forequarters, straight cut at 10th rib :*
  — Category C class U3
  — Category C class U4
  — Category C class R3
  — Category C class R4
  — Category C class O3

ITALIA

— *Quarti anteriori, taglio a 5 costole, il pancettone fa parte del quarto anteriore :*
  — Categoria A classe U2
  — Categoria A classe U3
  — Categoria A classe R2
  — Categoria A classe R3
  — Categoria A classe O2
  — Categoria A classe O3

LUXEMBOURG

— *Quartiers avant, découpé à 5 côtes, le caparaçon faisant partie du quartier avant :*
  — Catégorie A classe R2
  — Catégorie A classe O2
  — Catégorie C classe R3
  — Catégorie C classe O3

NEDERLAND

— *Voorvoeten, recht afgesneden op 8 ribben :*
  — Categorie A klasse R2
  — Categorie A klasse R3

UNITED KINGDOM

A. **Great Britain**

Forequarters, straight cut at 10th rib:

— Category C class U2
— Category C class U3
— Category C class U4
— Category C class R3
— Category C class R4

B. **Northern Ireland**

Forequarters, straight cut at 10th rib:

— Category C class U3
— Category C class U4
— Category C class R3
— Category C class R4
— Category C class O3